



MUNICIPIO DE VALPAÇOS

EDITAL

Eng.º Jorge Mata Pires – Presidente da Câmara Municipal de Valpaços:

Torna público que a Assembleia Municipal de Valpaços aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2025, nos termos preceituados na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante proposta presente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços do dia 12 de dezembro de 2025, a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), tendo sido fixada em 0,3% para os prédios urbanos.

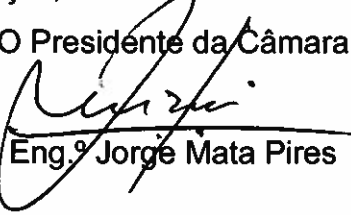
Mais se deliberou, e em conformidade com o artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Valpaços, 23 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara


Eng.º Jorge Mata Pires